

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 221 - DE 08 DE OUTUBRO DE 1974

EMENTA:- Altera a Resolução nº 186, de 23/05/73, do Conselho Universitário.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 08 de outubro de 1974, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O artigo 10 da Resolução nº 186, de 23/05/73, do Conselho Universitário passa a ter a seguinte redação:

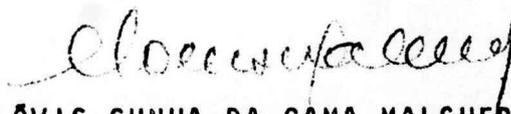
"Art. 10 - Até a criação do Departamento de Nutrição, a coordenação didático-científica do Curso de Graduação em Nutrição será exercida por um Colegiado de Curso especial de 3(três) membros, designados pelo Reitor, que escolherá, também, o Coordenador.

§ 1º - O Coordenador do Colegiado do Curso de Nutrição, designado na forma deste artigo terá a competência definida no art. 198 e a representação prevista no art. 141, II, ambos do Regimento Geral.

§ 2º - As disciplinas relacionadas no inciso III do artigo 1º, somente serão codificadas quando for criado o Departamento de Nutrição.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de outubro de 1974.



Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa